



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1837, DE 11 DE AGOSTO DE 1998

Dispõe sobre a extinção de vagas de empregos em comissão do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam extintas 02 (duas) vagas do emprego em comissão de "ESCRITURARIO - REFERENCIA 09", bem como 10 (dez) vagas do emprego em comissão de "PROFESSOR ESTAGIARIO - REFERENCIA 06", do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 11 DE AGOSTO DE 1998.



JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada em lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA